

ESTADO DE SANTA CATARINA - **PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS¹ (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.185.778.857,92	2.334.245,14
Pessoal Ativo	7.095.259.314,18	1.088.526,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.065.607.300,75	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	24.912.242,99	1.245.718,75
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.990.552.278,11	245.159,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	134.156.587,67	-
Decorrentes de Decisão Judicial	62.574.569,53	-
Despesas de Exercícios Anteriores	39.836.952,25	245.159,96
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados²	1.753.984.168,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	10.195.226.579,81	2.089.085,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.815.995.089,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art 166 da CF)	0,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.815.995.089,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.197.315.664,99	48,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.199.837.593,98	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.689.845.714,28	46,55
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.179.853.834,58	44,10

FONTE: SIGEF/SC - SEF/DCOG

NOTAS EXPLICATIVAS:

1.a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

1.b) As despesas com verbas indenizatórias, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público (rubricas: 0029 – Auxílio Babá 6 anos Sal. Cont.; 0058 – Auxílio Creche + 6 anos; 0059 – Auxílio Babá + 6 anos; 0157 – Auxílio alimentação; 0276 – Auxílio Creche/Babá; 0328 – Auxílio Creche até 5 anos; 0568 – Indenização auxílio saúde; 0515 – Auxílio Moradia; 0581 – Vale Transporte; 0582 – Auxílio Alimentação), foram deduzidas no cálculo das despesas com pessoal, por não se enquadrarem no disposto no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.c) As despesas com verbas indenizatórias, em virtude da rescisão de contrato de trabalho (rubricas: 0293 – 13º Salário Rescisão; 0294 – Indenização de Férias; 1023 – Pagamento Rescisão 13º Salário) e decorrente da rescisão de contrato de trabalho temporário (rubricas: 0331 - Indenização de Férias - Primeiro Contrato; 0332 - Indenização de Férias - Ano em Curso), para o Magistério Público Estadual (Secretaria de Educação, UDESC, Fundação Catarinense de Educação Especial), foram deduzidas no cálculo das despesas com pessoal conforme o disposto no art. 19, parágrafo 1º, inciso 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.d) As despesas com pagamentos aos jovens aprendizes (rubrica: 0208 – Salário Jovem Aprendiz) foram deduzidas no cálculo das despesas com pessoal por não caracterizar relação direta de emprego e não ser considerada no bojo das despesas com pessoal decorrente de terceirização, conforme disposto no art. 18, parágrafo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.e) As despesas com verbas indenizatórias, decorrentes da aplicação das Leis Complementares Estaduais nºs 609, 611 e 614, de 2013 e Lei Estadual nº 16.160, de 2013, não foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo por não estarem enquadradas no conceito do art. 18 da LRF.

1.f) As despesas empenhadas no item orçamentário 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra - Serviços Terceirizados e as Pensões Especiais não foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo por não estarem enquadradas no conceito do art. 18 da LRF.

1.g) Não foram consideradas as despesas com pessoal da Defensoria Pública Estadual e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em virtude de sua autonomia orçamentária e financeira, conforme dispõem o art. 134 da Constituição Federal, com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 45/2004 e 80/2014 e o art. 107 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 2000, respectivamente.

1.h) Não foram consideradas as despesas com Jetons, pagos aos integrantes de conselhos estaduais, e com Abono Permanência, caracterizados juridicamente como verba indenizatória, conforme Pareceres COJUR/SEF nº 231/2017 e 232/2017, respectivamente.

1.i) Para evitar a duplicidade de valores, estão sendo desconsiderados os registros de ressarcimentos realizados pelo Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, na natureza de despesa 31.91.96.xx, destinados ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de Santa Catarina - FMPIO, de acordo com o inciso X do art. 3º do Decreto 1245/2008, acrescido pelo Decreto 2.245/2009. Os valores de despesa em questão são relativos a servidores cedidos pela Secretaria de Estado Administração, onde a execução orçamentária desta despesa ocorre na natureza 31.90.xx.xx. Quando ingressados no FMPIO, os valores são registrados como Receita Intraorçamentária na rubrica 4.7.9.2.2.99.26 não sendo considerada no cálculo da Receita Corrente Líquida.

2.) Deduzidas as despesas de inativos e pensionistas custeadas com recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas pelo RPPS.

Florianópolis, 29 de maio de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 25.039/O-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 209.888-1

AUGUSTO PUHL PIAZZA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 378.720-6

FRANC RIBEIRO CORREA
DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 363.776-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 À ABRIL/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17		
RECEITAS CORRENTES ¹ (I)	2.451.278.948,00	2.390.537.652,43	2.303.331.884,71	2.345.189.190,36	2.610.231.951,32	2.511.049.149,50	2.478.525.871,17	3.029.889.124,08	2.587.684.317,05	2.451.533.290,20	2.516.076.666,37	2.694.388.679,81	30.369.716.725,00	32.666.964.386,00
Receita Tributária	1.694.172.144,74	1.663.563.633,56	1.688.769.198,74	1.706.269.223,06	1.983.923.798,04	1.850.193.027,05	1.738.148.308,89	1.976.165.183,07	1.914.996.966,33	1.762.080.689,15	1.859.982.658,31	2.012.719.682,43	21.850.984.513,37	23.501.107.843,00
ICMS ⁴	1.350.299.282,54	1.322.467.957,06	1.376.165.467,69	1.360.313.351,74	1.670.592.791,32	1.524.945.266,16	1.460.705.349,83	1.622.613.377,81	1.654.322.804,25	1.500.792.168,09	1.502.909.404,80	1.706.053.946,14	18.052.181.167,43	19.432.239.260,00
IPVA	157.425.211,89	148.278.449,32	137.504.074,57	157.774.614,55	136.147.779,16	142.189.293,30	84.592.663,92	63.320.170,63	93.973.035,80	93.461.798,37	159.725.067,85	127.296.342,97	1.501.688.502,33	1.681.288.507,00
ITCMD	21.904.819,54	23.986.354,20	15.979.724,43	17.899.743,40	17.282.952,10	20.340.812,19	23.789.194,92	35.706.713,51	15.339.761,49	13.551.498,44	20.976.876,12	17.378.035,86	244.136.486,20	226.245.497,00
IRRF	106.958.917,48	115.910.230,19	107.832.641,01	109.598.014,33	108.315.234,53	110.813.808,40	122.393.177,66	211.268.396,35	103.606.804,06	109.028.814,82	113.013.243,76	109.735.279,19	1.428.474.561,78	1.455.807.922,00
Outras Receitas Tributárias	57.583.913,29	52.920.642,79	51.287.291,04	60.683.499,04	51.585.040,93	51.903.847,00	46.667.922,56	43.256.524,77	47.754.560,73	45.246.409,43	63.358.065,78	52.256.078,27	624.503.795,63	705.526.657,00
Receita de Contribuições	64.524.606,48	64.977.939,95	64.221.492,92	65.870.155,92	65.059.565,53	65.778.724,67	73.207.199,17	125.510.355,83	69.919.860,74	70.055.327,01	70.471.599,89	70.517.496,98	870.114.325,09	878.722.469,00
Receita Patrimonial	78.759.561,46	86.121.960,95	82.325.056,23	85.959.235,32	83.747.247,68	73.210.707,81	74.990.656,59	69.621.036,46	72.063.433,99	64.909.699,11	70.940.062,08	66.428.774,30	909.077.431,98	886.708.023,00
Receita Agropecuária	155.531,91	124.581,71	29.799,32	188.171,19	111.677,94	67.622,14	47.960,30	121.228,46	36.323,82	46.251,36	143.968,72	157.992,81	1.231.109,68	1.095.733,00
Receita Industrial	373.685,62	231.648,87	388.584,44	488.018,02	320.234,89	344.334,95	316.076,42	323.744,27	214.356,45	229.714,90	376.001,18	186.106,77	3.792.506,78	3.676.899,00
Receita de Serviços	55.740.127,55	50.485.062,10	50.783.279,63	55.551.169,30	48.420.854,41	48.723.064,68	53.906.448,27	50.341.981,45	39.452.862,11	42.797.003,15	51.580.480,10	50.883.553,79	598.665.886,54	722.067.211,00
Transferências Correntes	498.673.466,86	460.171.328,63	357.316.067,95	364.123.375,39	361.823.566,37	406.555.036,99	475.676.718,37	652.497.840,10	423.510.370,68	427.323.332,35	372.623.465,19	401.502.990,30	5.201.797.559,18	5.837.766.814,00
Cota-Parte do FPE	104.349.810,43	86.202.911,20	62.498.121,81	77.506.334,05	63.028.134,31	77.396.708,80	148.573.241,88	180.780.502,17	93.158.686,20	119.280.540,33	74.837.147,06	89.946.150,52	1.177.558.288,76	1.115.363.495,00
Transferências da LC. 87/1996	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	52.522.908,72	59.928.217,00
Transferências da LC. 61/1989	23.340.735,60	13.888.797,56	18.871.014,83	19.068.981,65	20.881.678,06	22.070.844,87	23.065.763,04	24.539.760,81	21.762.536,92	23.930.101,73	18.804.848,56	22.706.910,85	252.931.974,48	299.217.105,00
Transferências do FUNDEB	170.421.064,27	163.236.065,26	157.206.180,36	161.829.627,84	165.390.602,47	188.444.768,50	191.297.229,76	214.784.109,56	182.876.380,12	174.987.302,20	180.311.773,31	184.537.488,09	2.135.322.591,74	2.338.497.595,00
Outras Transferências Correntes	196.184.947,50	192.466.645,55	114.363.841,89	101.341.522,79	108.146.242,47	114.265.805,76	108.363.574,63	228.016.558,50	121.335.858,38	104.748.479,03	94.292.787,20	99.935.531,78	1.583.461.795,48	2.024.760.402,00
Outras Receitas Correntes	58.879.823,38	64.861.496,66	59.498.405,48	66.739.842,16	66.825.006,46	66.176.631,21	62.232.503,16	155.307.754,44	67.490.142,93	84.091.273,17	89.958.430,90	91.992.082,43	934.053.392,38	835.819.394,00
DEDUÇÕES (II)	748.168.354,24	721.994.340,55	734.159.695,23	741.849.324,71	850.371.700,79	801.575.023,72	764.770.448,62	880.943.409,15	838.078.911,57	784.071.304,76	813.353.189,83	874.385.932,07	9.553.721.635,24	10.216.020.217,00
Transferências Constitucionais e Legais ²	426.475.138,14	413.377.253,49	425.736.351,97	428.299.964,30	495.793.745,57	463.488.129,78	419.189.740,41	449.696.973,58	478.071.012,15	439.339.118,43	470.221.665,46	504.523.194,61	5.414.212.287,89	5.877.194.045,00
Contrib. Plano de Previdência do Servidor ³	60.198.787,80	60.582.786,99	59.800.416,92	61.435.691,95	60.564.136,84	61.336.391,77	68.738.997,81	116.487.793,92	65.447.195,80	65.539.435,34	65.917.481,96	65.933.628,51	811.982.745,61	825.421.352,00
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	4.325.818,68	4.395.152,96	4.421.076,00	4.434.463,97	4.495.428,69	4.442.332,90	4.468.201,36	9.022.561,91	4.472.664,94	4.515.891,67	4.554.117,93	4.583.868,47	58.131.579,48	53.301.117,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	6.428.926,10	2.136.716,87	2.136.716,87	2.133.931,38	2.131.531,30	2.128.777,09	2.125.836,16	4.247.384,37	2.117.433,35	2.224.566,93	2.258.939,52	1.960.166,28	32.030.926,22	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	250.739.683,52	241.502.430,24	242.065.133,47	245.545.273,11	287.386.858,39	270.179.392,18	270.247.672,88	301.488.695,37	287.970.605,33	272.452.292,39	270.400.984,96	297.385.074,20	3.237.364.096,04	3.460.103.703,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.703.110.593,76	1.668.543.311,88	1.569.172.189,48	1.603.339.865,65	1.759.860.250,53	1.709.474.125,78	1.713.755.422,55	2.148.945.714,93	1.749.605.405,48	1.667.461.985,44	1.702.723.476,54	1.820.002.747,74	20.815.995.089,76	22.450.944.169,00

FONTE: SIGEF/SC - SEF/DOCG/COINF

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Deduzidos os valores das restituições de receita registrados nas contas de deduções de receita.
- Incluídos os valores das receitas do Fundo Social e SEITEC pertencentes aos municípios, registrados nas contas de deduções da receita.
- Incluídos os valores das contribuições previdenciárias patronais dos servidores em licença sem vencimento e à disposição de outros Entes Federados.
- O incremento na receita bruta de ICMS no mês de setembro de 2016 refere-se à conversão de receita extra-orçamentária dos contratos do PRODEC em receita de ICMS no valor de R\$ 202.162.127,42. Durante o seu prazo de vigência, os valores arrecadados dos contratos do PRODEC são registrados como antecipações da receita representando aumento da disponibilidade financeira. Apenas após o término do prazo do contrato PRODEC os valores são convertidos em receita de ICMS, conforme artigo 9º, § 2º da Lei Estadual 13.342/2005. Nesse momento, essa conversão não representa aumento da disponibilidade financeira. O PRODEC foi instituído pela Lei nº 13.342/2005 tendo como finalidade conceder incentivo à implantação ou expansão de empreendimentos industriais, que vierem produzir e gerar emprego e renda no Estado de Santa Catarina. Trata-se de incentivo, a título de financiamento, equivalente a um percentual pré-determinado sobre o valor do ICMS a ser gerado por novo projeto.

Florianópolis, 29 de maio de 2017.

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 25.039/O-2

MARIA LUIZA SEEMANN
COORDENADORA DE INFORMAÇÕES DA GESTÃO FISCAL
CONTADORA CRCSC 31.035/O-9